PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00212/53

Autor: DR. CRESO BEZERRA DE MELO
Data: 19/05/1953
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Chefe do Executivo a conceder, em aforamento, terrenos do patrimônio municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder, em aforamento, a ELIZA PEREIRA DOS SANTOS a área de 122,25m2 de terreno do patrimônio municipal, com as seguintes extensoes e limites; ao norte, 16,30m2, com José Onaro; ao sul, 16,30m2, com terrenos devolutos; a Leste, 7,50m, com diversos; a Oeste, 7,50m, com a rua Ferreira Nobre.

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 19 de maio de 1953

DR. CRESO BEZERRA DE MELO
Prefeito

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Secretário de negócios Internos e Juridicos